

Portaria nº 143 / 2023

Pimenteiras/PI, 06 de setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 468 de 23/04/2014 e

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 12/2023, de 02 de agosto de 2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 468 de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Pimenteiras e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com a redação anterior a EC nº 103/2019), bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Pimenteiras-PIMENTEIRAS-PREV,




RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **ANTONIA REGINALDA CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, CPF nº 537.007.083-00, professora, matrícula nº 458-1, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CADA VEZ MELHOR



MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de setembro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01



CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº. 012/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1 da Lei Municipal Nº.18/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos da classe docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Pimenteiras.....	R\$	3.928,10
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	3.928,10
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	3.928,10
	<p>Pimenteiras/PI, 06 de setembro de 2023.</p>		